LEI nº 419/84

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA- / FEAR).

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA-FEAR), objetivando a execução dos serviços de melhoramentos e revestimento primário da estrada municipal SLO-447, SUB-trecho ligando a localidade de Poço Redondo à Santa Inês, numa extensão de 9.900 metros.

Art. 2º:- A presente lei entrará em vigor na data de sua publica-/ção, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara de Vereadores de São Lourenço d'Oeste, SC., em 1º de junho de 1984.

Cairu Hack.
Prefeito Municipal

Arno I. Etges.
Presidente da Câmara.

Silvestre Scanzerla
1º Secretário.

Lucia B. Lazarin
2º Secretária.